

**ATA DA 3ª SESSÃO****Processo Licitatório nº 089/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020**

Às nove horas do dia 16 de outubro de 2020, reuniram-se na Unidade Toninho Resende, localizada na rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, a Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação: Thássia Alexandra Rodrigues e membro: Ana Luiza de Jesus Lima, designadas pela Portaria nº 07/2019, publicada em 22 de abril de 2019, para na forma das Leis nº 8.666/93 e 12.232/10, realizar a terceira sessão referente ao processo licitatório acima referenciado, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão divulgadas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Às nove horas e quinze minutos a Presidente da CPL declarou aberta a sessão pública com a presença de *Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno*, representante legal da empresa **ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP**.

Em posse dos invólucros nº 4, a Presidente da Comissão, oportunizou a única licitante presente, a verificação dos fechos e rubricas ali contidas, nada foi alegado. Em seguida, em consonância com o subitem 14.3 do Edital, procedeu-se à abertura do invólucro contendo a proposta de preços das licitantes classificadas.

Foi examinada a regularidade da elaboração das propostas de preços de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Dessa forma, constatou-se que a empresa P&L Publicidade e Propaganda (Original P&P), não apresentou as declarações constantes do subitem 15.1



do Instrumento Convocatório. Sob esse aspecto, sendo desclassificada do presente certame por descumprimento de exigência editalícia.

Na sequência, a representante da empresa Articulação, solicitou que constasse em ata que a empresa Original P&P não apresentou a documentação que comprovasse os poderes legais para a prática do ato, qual seja, assinatura da proposta. No caso, a Presidente esclareceu que a lacuna seria de fácil constatação, posto que no processo já havia ocorrido a fase de credenciamento com a apresentação de todos os documentos pertinentes. Dessa forma, portanto, nada a se reparar.

Frisa-se que as propostas foram analisadas e rubricadas pela licitante presente.

Continuando os trabalhos, após realizada a classificação das propostas de preços, na qual foram avaliadas e valoradas de acordo com os critérios constantes do subitem 11.18.2 do Edital, obteve-se o resultado do julgamento de 50 pontos (Anexo II) para todas as Agências participantes.

Importante ressaltar que as melhores propostas foram aquelas que atingiram as maiores pontuações através da fórmula constante dos subitens 11.18.4 e seguintes do Edital, obedecendo o disposto no art. 46, §2º, inc. I e II da Lei Federal 8.666/93.

Com efeito, registra-se abaixo as pontuações obtidas pelas agências no julgamento final das propostas técnicas e propostas de preços, (Anexo III):

1º lugar: Articulação Comunicação e Marketing – **82,19** pontos (oitenta e dois vírgula dezenove).

2º lugar: AZ3 Comunicação – **76,82** pontos (setenta e seis vírgula oitenta e dois).

3º lugar: Brasil84 Comunicação – **72,51** pontos (setenta e dois vírgula cinquenta e um).

Em seguida, fora informado que o resultado do julgamento das propostas de preços, bem como a média ponderada entre a melhor proposta técnica e a melhor proposta de preços, será publicado no site da ICISMEP, data a partir da qual se abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, que iniciará no primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme dispõe o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Ressalta-se que, vistas do processo licitatório será franqueada aos interessados neste mesmo endereço, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Por fim, a Presidente questionou aos presentes se havia algo a registrar em ata. Nada mais havendo a registrar, a sessão fora encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas credenciadas no certame.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

ICISMEP

Constituem anexos desta ata, dela fazendo parte integrante:

Anexo I - PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS;

Anexo II - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;

Anexo III - JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS;

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ANEXO I - PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS****AGÊNCIA:** *Articulação Comunicação e Marketing Eireli - EPP*

Quesitos	Pontos Concedidos	Total
Até 70 (setenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 70% - setenta por cento - do valor da tabela).	70	70
Até 30 (trinta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, no termo do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	30	30

PONTUAÇÃO TOTAL (nota auferida) = 100 pontos.

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

142 0



AGÊNCIA: *Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda. - ME*

Quesitos	Pontos Concedidos	Total
Até 70 (setenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 70% - setenta por cento - do valor da tabela).	70	70
Até 30 (trinta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, no termo do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	30	30

PONTUAÇÃO TOTAL (nota auferida) = 100 pontos.

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

Handwritten signature and initials in blue ink.



AGÊNCIA: AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli.

Quesitos	Pontos Concedidos	Total
Até 70 (setenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 70% - setenta por cento - do valor da tabela).	70	70
Até 30 (trinta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, no termo do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	30	30

PONTUAÇÃO TOTAL (nota auferida) = 100 pontos.

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

Handwritten marks: a circled '3' and a signature.



AGÊNCIA: P&L Publicidade e Propaganda Ltda. (Original P&P)

Quesitos	Pontos Concedidos	Total
Até 70 (setenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais (um ponto para cada 1% - um por cento - de desconto e limitado a 70% - setenta por cento - do valor da tabela).	70	70
Até 30 (trinta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, no termo do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (seis pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	30	30

PONTUAÇÃO TOTAL (nota auferida) = 100 pontos.

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ANEXO II - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****NFPC = Nota final da Proposta Comercial**

D1 - Pontuação aplicada ao Percentual sobre honorários de produção externa

D2 - Pontuação aplicada ao Desconto sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais.

NFPC = D1 + D2

2

JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS				
NOME DA AGÊNCIA	NOME DA CAMPANHA	D1	D2	NFPC
ARTICULAÇÃO	ICISMEP 15 ANOS COM VOCÊ	30	70	50
AZ3	CONHEÇA UMA HISTÓRIA QUE SEMPRE CRESCER COM SAÚDE	30	70	50
BRASIL84	O ATENDIMENTO QUE SUA SAÚDE MERECE	30	70	50

**ANEXO III - JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS**

O julgamento final das propostas mais bem classificadas se deu com a aplicação da média ponderada entre as propostas técnicas e de preços - observado o disposto no subitem 11.18.5.1 do Edital.

PF = (NFPT X 0,70) + (NFPC X 0,30), onde:

PF = Pontuação final

NFPT = Pontuação relativa à proposta técnica

NFPC = Pontuação relativa à proposta comercial

NOME DA AGÊNCIA	NOME DA CAMPANHA	NFPT	0,7	NFPC	0,3	Pontuação Final
ARTICULAÇÃO	ICISMEP 15 ANOS COM VOCÊ	95,99	67,193	50	15	82,19
AZ3	CONHEÇA UMA HISTÓRIA QUE SEMPRE CRESCER COM SAÚDE	88,31	61,817	50	15	76,82
BRASIL84	O ATENDIMENTO QUE SUA SAÚDE MERECE	82,15	57,505	50	15	72,51

Betim/MG, 16 de outubro de 2020.

Thássia A. Rodrigues
Thássia Alexandra Rodrigues

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Luiza de J. Lima
Ana Luiza de Jesus Lima

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno
Luiza Matos Medeiros Lara Damasceno

ARTICULAÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP

